



INFORMAÇÃO SEI Nº 0020235842/2024 - SEFAZ.UCG.ACO

Joinville, 21 de fevereiro de 2024.

Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro

Exercício: 2023

Unidade Gestora: **Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA**

Fonte de Recurso: **606 - Superávit de Recurso Próprio Indiretas - 2.759.7000**

	Descrição	Valor R\$
1.	Base de cálculo para apuração do superávit Ativo Financeiro (a-b-c)	9.620.216,02
a)	Ativo Financeiro	9.620.216,02
b)	Outros níveis contábeis não considerados para o cálculo	
c)	Outras contas contábeis não considerados para o cálculo (contas encerradas)	
2.	Base de cálculo para apuração do superávit Passivo Financeiro (d+e-f)	1.436.080,05
d)	Passivo Financeiro	1.436.080,05
e)	Outros níveis considerados para o cálculo	
f)	Outras contas contábeis não considerados para o cálculo	
(=)	Superávit Financeiro (1-2)	8.184.135,97

Nota Explicativa

01. Ativo Financeiro é composto pelas APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL - BANCO DO BRASIL; FORNECEDORES A PAGAR DO EXERCÍCIO; INSS RETIDO
IRRF
ISS RETIDO

Nota Explicativa das Fontes de Recursos

FR 501 para 759 : Informações complementares FR, em relação aos saldos apurados no final do exercício de 2023, para abertura de créditos adicionais por superávit financeiro em 2024.

De (2023) / para (2024): **O montante do superávit apurado na FR 501 - Outros Recursos Não Vinculados serão computados na FR 759- Recursos Vinculados a Fundos.**

Ressalta-se que o ajuste da situação descrita anteriormente não ocorrerá em 2023 e sim no exercício seguinte. Sendo assim, é importante destacar que, a alteração no controle das disponibilidades se dará após a implantação dos saldos contábeis no exercício de 2024.

Observação: O entendimento da utilização da FR 759 é decorrente de consulta formulada ao TCE/SC.

Nota Explicativa Superávit: Apurado de acordo com o Anexo 14 da Lei 4.320/64.

Isolneide Cusso
Contador(a)

CRC-SC 028837/O-5



Documento assinado eletronicamente por **Isolneide Cusso, Servidor(a) Público(a)**, em 21/02/2024, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020235842** e o código CRC **967FC360**.

Av. Hermann August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.041314-7

0020235842v10